

DECRETO N.º 2160, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“Estabelece Expediente em Turno Único no Serviço Municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica instituído turno único de seis horas diárias no Serviço Público Municipal, a ser cumprido no período compreendido entre às 7 horas e 13 horas, de segunda a sexta feira.

Parágrafo único - O presente Decreto é de caráter extraordinário, em razão das especificidades de início de mandato, devendo vigorar desta data 04 de Janeiro à 28 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - As disposições do presente Decreto não se aplicam aos serviços essenciais que continuarão funcionando normalmente.

§ 1º - Para efeitos deste Decreto, serviços essenciais são os das seguintes Secretarias: Saúde e Saneamento Básico em sua totalidade e Secretaria de Educação e Cultura com relação às Escolas Municipais e Escolas de Educação Infantil, conforme cronograma da SMEC já em funcionamento.

§ 2º - Durante o período de vigência deste Decreto as diárias de viagem e os serviços extraordinários executados pelo pessoal dos setores das secretarias descritas no § 1º, deste artigo, terão seu pagamento efetuado normalmente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Janeiro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHÜNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em exercício.